



= DECRETO Nº1417 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.991 =
 = DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR =

DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no artigo 4º item II da Lei Municipal nº 1.280 de 11 de Dezembro de 1.989, e com base no Decreto 1.356 de 26 de Dezembro de 1.990, que corrigiu o Orçamento para 1.991,

D E C R E T A

Artº. 1º - fica aberto o crédito Suplementar no valor de R\$. 179.730.000,00 (cento e setenta e nove milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros), destinados a dar cobertura as seguintes Dotações Orçamentárias:-

GABINETE DO PREFEITO

03.07.020 - 2016	3.1.3.2	ficha nº 029	R\$. 200.000,00
03.07.020 - 1010	4.1.2.0	ficha nº 030	R\$. 495.000,00
03.07.021 - 2024	3.1.2.0	ficha nº 032	R\$. 140.000,00
05.22.136 - 2030	3.1.3.2	ficha nº 040	R\$. 300.000,00
03.07.021 - 2032	3.1.1.102	ficha nº 051	R\$. 170.000,00
S O M A			R\$. 1.305.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 - 2034	3.1.3.2	ficha nº 056	R\$. 720.000,00
03.07.021 - 2040	3.1.2.0	ficha nº 065	R\$. 250.000,00
S O M A			R\$. 970.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

03.07.021 - 2042	3.1.1.1	ficha nº 067	R\$. 1.100.000,00
03.09.033 - 1023	4.3.5.1	ficha nº 084	R\$. 1.300.000,00
S O M A			R\$. 2.400.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

03.07.021 - 2060	3.1.1.1	ficha nº 089	R\$. 9.915.000,00
03.07.021 - 2064	3.1.2.0	ficha nº 099	R\$. 50.000,00
10.50.323 - 2060	3.1.2.0	ficha nº 105	R\$. 3.900.000,00
10.50.323 - 2064	3.1.3.1	ficha nº 106	R\$. 350.000,00
10.50.323 - 1037	4.1.2.0	ficha nº 112	R\$. 80.000,00
13.75.420 - 1039	4.1.1.0	ficha nº 113	R\$. 32.800.000,00
S O M A			R\$. 47.095.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.107 - 2076	3.1.3.2	ficha nº 131	R\$. 100.000,00
------------------	---------	--------------	-----------------



08.42.107 - 2000 3.1.1.1	ficha nº 151	R\$. 13.000.000,00
08.42.107 - 2000 3.1.3.2	ficha nº 155	R\$. 500.000,00
S O M A		R\$. 110.750.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

03.07.021 - 2200 3.1.1.1	ficha nº 196	R\$. 4.900.000,00
03.07.021 - 2200 3.1.2.0	ficha nº 198	R\$. 300.000,00
03.07.021 - 1005 4.1.2.0	ficha nº 200	R\$. 300.000,00
03.07.021 - 2212 3.1.3.1	ficha nº 205	R\$. 400.000,00
3.75.420 - 2210 3.1.2.0	ficha nº 212	R\$. 7.000.000,00
13.75.420 - 2210 3.1.3.2	ficha nº 214	R\$. 500.000,00
S O M A		R\$. 13.400.000,00

SECRETARIA DE FOMENTOS

11.63.354 - 2220 3.1.2.0	ficha nº 218	R\$. 600.000,00
S O M A		R\$. 600.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

03.07.021 - 2226 3.1.3.2	ficha nº 237	R\$. 800.000,00
03.07.021 - 2230 3.1.2.0	ficha nº 243	R\$. 1.000.000,00
03.07.021 - 2230 3.1.3.2	ficha nº 244	R\$. 800.000,00
09.51.260 - 1095 4.1.1.0	ficha nº 249	R\$. 350.000,00
10.60.325 - 2234 3.1.2.0	ficha nº 251	R\$. 150.000,00
03.07.021 - 2230 3.1.2.0	ficha nº 259	R\$. 30.000,00
S O M A		R\$. 3.130.000,00
T O T A L		R\$. 179.730.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima, serão usados recursos de conformidade com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de igual valor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de Novembro de 1.991

Dep
 DR. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
 Prefeito Municipal